

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 033-2017

AO PROJETO DE LEI Nº 029-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas dos Convênios nº 090/2012 – Construção da Pista de Kartódromo, e nº 219/2014 – Finalização do Circuito de Arvorismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 31.590,76 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas:

I - do Convênio nº 090/2012 – Construção da Pista de Kartódromo;

II - e Convênio nº 219/2014 – Finalização do Circuito de Arvorismo.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual e rendimentos financeiros dos Convênios nºs 090/2012 e 219/2014, conforme classificação constante do Anexo II.

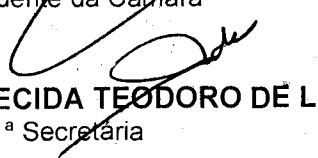
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nºs 090/2012 e 219/2014, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

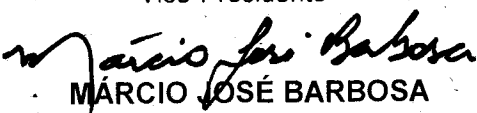
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

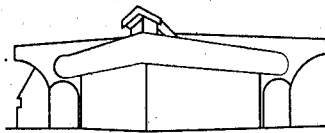
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de maio de 2017.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

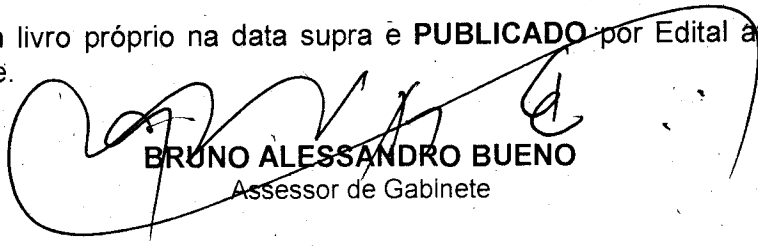

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	681	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	18.752,40
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	199	CIRCUITO DE ARBORISMO NO CTA- DADE
	682	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	12.838,36
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	197	CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				31.590,76

ANEXO II

Fontes de Recurso	31.590,76
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$	31.590,76